



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DESPACHO

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO - CARNAVAL 2025

Considerando:

O despacho do Governo de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no próximo dia 4 de março de 2025;

Que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período de Carnaval.

Determino:

Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto **no dia 4 de março de 2025**, aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, nas suas diferentes modalidades, desta Câmara Municipal, incluindo trabalhadores dos programas.

Vila Flor, 27 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo)